



## UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

### A UGT/AÇORES SAÚDA O ACORDO DE CONCERTAÇÃO SOCIAL QUE PERMITIU FIXAR O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL EM 584,85 EUROS

O Secretariado Regional da UGT/Açores reunido em Ponta Delgada no dia 10 de janeiro releva a importância do compromisso tripartido a que se chegou em sede de Concertação Social pelo facto do mesmo abrir portas à celebração de um acordo de concertação a médio prazo fundamental para ancorar e projetar o nosso crescimento e desenvolvimento económico e social sustentável e a criação de emprego futuros num ambiente de paz social.

A devolução da negociação e da concertação social ao seu órgão de excelência, reconhecendo-se e valorizando-se com isso o importante papel que nesta matéria cabe ao Conselho Económico e Social e aos parceiros sociais;

A passagem do salário mínimo nacional dos 530 € em 2016 para os 557 € em 2017, representando um aumento de mais de 5,1% em termos nominais e de cerca de 3,5% em termos reais e abrangendo cerca de 21,1% dos trabalhadores em regime de tempo completo de trabalho;

A atualização automática do salário mínimo regional nos Açores nos 584,85 € como consequência do acordo alcançado e do indexante de 5% previsto na lei regional;

O compromisso de dinamizar a negociação coletiva e de não recurso à figura da denúncia de convenções coletivas de trabalho durante um período de 18 meses, com início em janeiro deste ano;

E o compromisso do Governo de afetar avultados meios financeiros no âmbito do FSE/PT2020 às organizações de formação dos parceiros sociais e sindicais destinados à qualificação e formação profissional de trabalhadores adultos e jovens;

São apenas algumas das razões que levam a UGT/Açores a realçar a importância e o alcance deste acordo e a saudar a UGT nacional e o seu Secretário-geral Carlos Silva pela responsabilidade e empenhamento demonstrados no feito alcançado, fazendo-se votos para que este exemplo seja tido em boa conta pelos órgãos de governo próprio da Região.

Açores, 10 de janeiro de 2017

